

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 22, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar, no valor de R\$ 74.117.794,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 74.117.794,77 (Setenta e Quatro Milhões, Cento e Dezessete Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978338-SEDUC	0331	339035	213.342,85
161011212212978338-SEDUC	0331	339039	20.000,00
161011212212978338-SEDUC	0331	339047	42.668,57
161011212214167603-SEDUC	0331	449051	4.466.054,50
161011212214167604-SEDUC	0331	449051	39.347.613,06
161011212214167606-SEDUC	0331	449051	6.580.000,00
161011212214167607-SEDUC	0331	449052	7.590.558,13
161011212214168488-SEDUC	0331	339014	100.000,00
161011212214168488-SEDUC	0331	339033	60.000,00
161011212214168488-SEDUC	0331	339039	1.472.949,03
161011212214168489-SEDUC	0331	339014	60.000,00
161011212214168489-SEDUC	0331	339033	60.000,00
161011212214168489-SEDUC	0331	339039	2.474.833,46
161011212814168493-SEDUC	0331	339014	60.000,00
161011212814168493-SEDUC	0331	339033	40.000,00
161011212814246077-SEDUC	0331	339014	90.000,00
161011212814246077-SEDUC	0331	339033	110.000,00
161011212814246077-SEDUC	0331	339039	2.802.250,00
161011236114164963-SEDUC	0331	339014	200.000,00
161011236114164963-SEDUC	0331	339033	100.000,00
161011236114164963-SEDUC	0331	339035	16.800,00
161011236114164963-SEDUC	0331	339039	937.946,73
161011236114164963-SEDUC	0331	339047	3.360,00
161011236214168478-SEDUC	0331	339014	100.000,00
161011236214168478-SEDUC	0331	339033	60.000,00
161011236214168478-SEDUC	0331	339036	1.140.000,00

161011236214168478-SEDUC	0331	339039	5.222.206,30
161011236214168478-SEDUC	0331	339040	627.212,14
161011236214168478-SEDUC	0331	339049	120.000,00
		TOTAL	74.117.794,77

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do saldo financeiro positivo apurado nas contas bancárias em 31/12/2018 dos órgãos acima citados, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.810, de 22/02/2019.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ